

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024.

Dispõe sobre alterações nas datas das etapas previstas no Edital CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, período 2024-2028, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Presidente, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item 17.3 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024, **TORNA PUBLICA** as alterações no Edital CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024, a saber:

Art. 1º. ONDE SE LÊ: 11.14. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 10 de julho de 2024, em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE: 11.14. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 15 de julho de 2024, em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 2º. ONDE SE LÊ: 13.2. O Processo de escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, realizar-se-á no dia 14 de julho de 2024, das no período das 7h00min às 16h00min, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de Sete Quedas/MS.

LEIA-SE: 13.2. O Processo de escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, realizar-se-á no dia 21 de julho de 2024, das 7h às 16h, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de Sete Quedas/MS;

Art. 3º. ONDE SE LÊ: 13.22. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

I - Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

II - Os fiscais deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão de Organização até o dia 08 de julho de 2024.

LEIA-SE: 13.22. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

I - Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

II - Os fiscais deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão de Organização até o dia 15 de julho de 2024.

Art. 4º. ONDE SE LÊ: 15.1. Concluída a apuração dos votos, o resultado da eleição será afixado em mural no prédio onde funciona o CMDCA, no dia 15 de julho de 2024, e publicado por meio de Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 17 de julho de 2024.

LEIA-SE: 15.1. Concluída a apuração dos votos, o resultado da eleição será afixado em mural no prédio onde funciona o CMDCA, no dia 22 de julho de 2024, e publicado por meio de Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, até o dia 26 de julho de 2024.

Art. 5º. ONDE SE LÊ: 10.4. Os Candidatos eleitos como suplentes serão convocados para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

LEIA-SE: 15.4. Os Candidatos eleitos como suplentes serão convocados para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

Art. 6º. No Calendário do item 16, **ONDE SE LÊ:**

Aplicação da prova. (item 11.4).	23/06/2024.
Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos. (item 11.11)	26/06/2024.
Publicação do resultado final da prova pela Comissão de Organização, bem como da lista final dos candidatos	05/07/2024.

habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 11.14)	
Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 12)	05/07/2024.
Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. (item 12.16)	08/07/2024.
Divulgação dos locais de votação	08/07/2024.
Eleição. (item 13.2)	14/07/2024.
Publicação do resultado da apuração. (item 10)	17/07/2024.
Posse. (item 15.3)	20/07 a 01/08/2024.

LEIA-SE:

Aplicação da prova. (item 11.4).	02/07/2024.
Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos. (item 11.11)	08/07/2024.
Publicação do resultado final da prova pela Comissão de Organização, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 11.14)	15/07/2024.
Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 12)	15/07/2024.
Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. (item 12.16)	15/07/2024.
Divulgação dos locais de votação	15/07/2024.
Eleição. (item 13.2)	21/07/2024.
Publicação do resultado da apuração. (item 15.1 e 15.2)	22 a 26/07/2024.
Posse. (item 15.3)	26/07 a 05/08/2024.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.setequedas.ms.gov.br/noticiasView/?id=155>.

Sete Quedas/MS, 28 de junho de 2024.


MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA
 Presidente Comissão.